

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre a

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

e a

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, adiante designada como FML, pessoa colectiva n.º 502662875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, e

A FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, adiante designada com FFL, pessoa colectiva n.º 502659807, com sede na Avenida Gama Pinto, em Lisboa, aqui representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais.

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

A FML e a FFL celebram o presente Protocolo cujo objectivo global é estabelecer as bases de cooperação científica e pedagógica entre as duas instituições.

Handwritten signature

2ª

A cooperação entre a FML e a FFL tem como objectivo a optimização dos recursos de cada uma das instituições em torno de projectos específicos de natureza científica e pedagógica a desenvolver no quadro das actividades para as quais as duas instituições se encontram estatutariamente vocacionadas.

3ª

A FFL compromete-se a autorizar os docentes e investigadores, com respeito pelos direitos e deveres consignados nos seus Estatutos de Carreira, a participar em acções de formação ou projectos de investigação conduzidos pela FML, quer eles sejam da responsabilidade partilhada com a FFL ou da exclusiva iniciativa da FML, sempre que tal seja considerado positivo para a instituição.

4ª

A FML disponibiliza-se a autorizar os seus docentes e investigadores, com respeito pelos direitos e deveres consignados no ECDU, na medida permitida pelas respectivas obrigações do serviço docente e de investigação, a contribuir para o desenvolvimento de acções científicas e pedagógicas conjuntas com a FFL sempre que tal seja considerado positivo para a instituição.

5ª

Os docentes, investigadores e técnicos quer da FML, quer da FFL que venham a participar em acções conjuntas no âmbito da investigação científica ou da formação pós-graduada obrigam-se a cumprir todas as suas funções académicas, nomeadamente, as docentes e as de responsabilidade nos corpos de gestão e funcionamento das respectivas instituições. De igual forma, as acções de investigação ou formação pós-graduada conduzidas por docentes e investigadores da FML na FFL, deverão ser integradas em programas dos centros de investigação da FML e, sempre que apropriado, ter por objectivo preferencial os alunos da FML.

6ª

Os docentes, investigadores, e técnicos da FML que pretendam conduzir acções de investigação ou formação na FFL não serão afectados em qualquer das suas prerrogativas profissionais e na progressão das suas carreiras, mantendo integralmente o seu estatuto na FML. Inteira reciprocidade se aplicará aos docentes, investigadores e técnicos da FFL que participem em acções de colaboração com a FML.

7ª

Em toda a produção científica (artigos publicados, "posters" e comunicações em congressos, seminários e conferências, produção de teses) que resultar destas acções de cooperação, os respectivos autores obrigam-se a mencionar expressamente o vínculo à FML e à FFL.

8ª

No caso de a colaboração entre as duas instituições signatárias se traduzir em actividades de docência ou de colaboração, está a mesma sujeita às Normas para a Colaboração entre Instituições de Ensino Superior em Portugal, recomendadas pelo CRUP, sendo os respectivos montantes calculados de acordo com a Tabela de Referência em vigor, para a colaboração de pessoal docente.

9ª

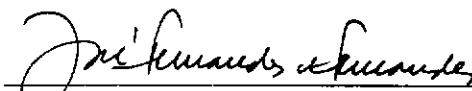
O presente Protocolo iniciar-se-á com a sua assinatura, é válido pelo período de um ano, sendo automaticamente renovado por períodos anuais caso não seja denunciado por qualquer das partes até 60 dias antes do fim do período de vigência.

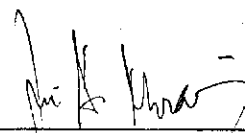
Depois de lido, por corresponder à real expressão das suas vontades, o assinam. Feito em duplicado.

Faculdade de Medicina de Lisboa, 1 de Setembro de 2005.

O Director da Faculdade de
Medicina de Lisboa

O Presidente do Conselho Directivo
da Faculdade de Farmácia


(Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes)


(Prof. Doutor J. Guimarães Morais)